



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2013 – São Paulo, sexta-feira, 20 de setembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50218/06-UMED - ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION, no período de 16.09 a 20.09.2013;
- 09891/94-UMED - CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, nos dias 16.09 e 17.09.2013;
- 50428/12-UMED - ELIANA MARTINS VARGAS, no dia 16.09.2013;
- 07903/95-UMED - JOSE DE VASCONCELOS FILHO, no dia 12.09.2013;
- 50219/06-UMED - LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 13.09.2013;
- 10554/96-UMED - MARGARETH DE SOUZA, no dia 16.09.2013;
- 00115/95-UMED - MARICENE PARSANEZI, no período de 17.09 a 20.09.2013;
- 50244/04-UMED - PAULO RODRIGUES PEREIRA, nos dias 11.09 e 12.09.2013;
- 50191/01-UMED - PAULO ROGERIO BARBOSA, no período de 15.09 a 21.09.2013;
- 10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no período de 16.09 a 20.09.2013;
- 00521/95-UMED - SILVIA PIRES ARMADA, nos dias 12.09 e 13.09.2013;
- 12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, nos dias 10.09 e 11.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06805/95-UMED - CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 13.09.2013;
- 50430/09-UMED - DENISE RAQUEL SILVA E LIMA TANURE, no período de 16.09 a 20.09.2013;
- 04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, nos dias 16.09 e 17.09.2013;
- 50532/02-UMED - MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, nos dias 12.09 e 13.09.2013;
- 50510/02-UMED - PATRICIA FARIA BARBOSA, no período de 16.09 a 20.09.2013;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, nos dias 12.09 e 13.09.2013;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 16.09 a 20.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50149/03-UMED - ANTONIO FARIA, no período de 11.09 a 30.09.2013;
- 50278/06-UMED - JOANA MARIA FERREIRA GUIMARÃES CABRAL, no período de 16.09 a 20.09.2013;
- 12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no dia 12.09.2013;
- 50200/04-UMED - VIVIANE RAMOS DA SILVA, no dia 13.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50603/03-UMED - ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE, no dia 16.09.2013;
-50218/11-UMED - VERA LUCIA BENITES, no período de 09.09 a 13.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50675/13-UMED - ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 16.09 a 20.09.2013;
-50218/11-UMED - VERA LUCIA BENITES, no dia 16.09.2013.

INTIMAÇÃO

À Srª Elaine Quintino da Silva

Intimo V.S.a. da decisão proferida no Processo SEI nº 0002932-41.2013.4.03.8000:

"Tendo em vista as informações retro, proceda-se a reposição dos valores apurados mediante depósito por "Guia de Recolhimento da União" - GRU - Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral"

INTIMAÇÃO

AoSr. Tiago dos Santos Suleiman Moreira

Intimo V.S.a. da decisão proferida no Processo SEI nº 0002924-64.2013.4.03.8000:

"Tendo em vista as informações retro, proceda-se a reposição dos valores apurados mediante depósito por "Guia de Recolhimento da União" - GRU - Amelino Rabelo Custodio, Diretor-Geral"

PORTARIA Nº 7234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0005111-45.2013.4.03.8000:

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida ao servidor **SILVIO PIRES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 6980, de 14/03/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18/03/2013, página 02, até o julgamento do recurso interposto pelo servidor pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0014953-49.2013.4.03.8000:

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, a partir de 01/10/2013, 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **ELIANA CAMARÃO DOS REIS**, do quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a teor do artigo 37, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 5º da Resolução nº 170, de 14/05/2008, com a redação dada pela Resolução nº 287, de 23/04/2012, ambas da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargos do quadro de pessoal do Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0014953-49.2013.4.03.8000:

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, a partir de 01/10/2013, 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL**, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 5º da Resolução nº 170, de 14/05/2008, com a redação dada pela Resolução nº 287, de 23/04/2012, ambas da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11882, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0003236-37.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, regulamentado pela Lei 10887/2004, ao servidor **ANTONIO RUBENS PEDRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

ATOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0004235-90.2013.4.03.8000-SEI, resolve:

Nº 11883 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 10217, de 01/12/2010, publicado em 03/12/2010, alterado pelo Ato nº 11269, de 24/07/2012, publicado em 26/07/2012, que aposentou por invalidez permanente, com proventos integrais, a servidora **ANNEMARIE KATAFAY PEREIRA**, Registro Funcional nº 1668, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 15, a partir de 03/12/2010, data da aposentadoria da servidora, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2012, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12774/2012, mantendo-se os mesmos fundamentos legais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0004240-15.2013.4.03.8000-SEI, resolve:

Nº 11884 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 5234, de 02/02/2001, publicado em 07/02/2001, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 80% (oitenta por cento), à servidora **MARIA BENEDITA LOPES**, Registro Funcional nº 1845, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar o cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais (atual Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos), Classe “C”, Padrão 15, a partir de 07/02/2001, data da aposentadoria da servidora, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2012, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12774/2012, mantendo-se os mesmos fundamentos legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

PORTARIA Nº 7.227, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Constitui Grupo de Estudos para definição de indicadores gerenciais de RH.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Informação UCON no expediente SEI nº 0012043-49.2013.4.03.8000, relativas ao Processo de Prestação de Contas da Justiça Federal da 3ª Região referente ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventos não desejados que impactem os objetivos desta Instituição junto ao Tribunal de Contas da União;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir Grupo de Estudos com o objetivo de definir indicadores gerenciais de Recursos Humanos para a Justiça Federal da 3ª Região, formado por representantes das áreas e da Comissão abaixo indicados, coordenado pelo primeiro:

- I - Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF;
- II - Divisão de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral do TRF;
- III - Subsecretaria de Assistência Médico-Social do TRF;
- IV - Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- V - Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VI - Comissão Permanente de Sindicância do TRF.

Parágrafo único. O Grupo de Estudos apresentará ao Diretor-Geral do TRFs resultados de suas deliberações em 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo 2013.03.0057

Interessada: Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Assunto: Programa de estímulo ao aperfeiçoamento de magistrado

“Homologo o pedido de desistência de fls. 117, para que produza seus regulares efeitos. Int. São Paulo, 18 de setembro de 2013.

ATA DA 131ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e vinte e seis minutos, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente), Baptista Pereira e Nelton dos Santos (Membros Efetivos). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Carlos Muta (Membro Efetivo).

Havendo quorum, foi declarada aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 130ª Sessão Ordinária, de 17 de julho de 2013, que foi aprovada.

Em continuidade, o Conselho apreciou o processo abaixo:

Processo SEI n.0008909-14.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.008909-6 - Classe: RecAdm 907

Recte : Eliseu da Silva Trindade

Adv : Ana Maria Goffi Flaquer Scartezini - OAB/SP 21.709

Recdo : Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Interesse Particular / Licenças/ Afastamentos/Serv Pub Civil/Adm

Relator : Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão : Preliminarmente, o Conselho, por maioria, afastou a conversão do julgamento em diligência proposta pelo Senhor Desembargador Federal Nelton dos Santos, que ficou vencido. No mérito, o Conselho, por maioria, deu provimento ao recurso nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator, com quem votaram os Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento e Nelton dos Santos, vencido o Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca, que lhe negava provimento.

Processo n. 2012.02.0044

Interessado : Vivo S/A

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor Geral que aplicou penalidade de multa referente ao contrato n. 04.008.10.2012

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor

Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2012.02.0021

Interessado : Melan e Melo Comércio e Distribuidora de Papelaria Ltda

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor Geral que aplicou penalidade de advertência referente ao processo de gestão contratual 167/2011-DILI (Pregão Eletrônico nº 047/2011)

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2012.02.0036

Interessado : J Brilhante Comercial Ltda - EPP

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor Geral que aplicou penalidade de advertência referente ao processo originário nº 142/2011-DILI (Pregão Eletrônico nº 043/2011-RP)

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Erica Nozaki), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATA DA 343ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e trinta e sete minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente), Fábio Prieto (Corregedor Regional), Therezinha Cazerta e Johonsom di Salvo (Membros Efetivos). Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior, Presidente da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Havendo quorum, foi declarada aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 342ª Sessão Ordinária, de 15 de agosto de 2013, que foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato nº 12.339**, de 10 de julho de 2013, que alterou a especialidade de 04 (quatro) cargos não providos do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo; o **Ato nº 12.363**, de 1º de agosto de 2013, que, no item I, cessou, a partir da publicação do presente, o Ato nº 12.260/13 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de Taubaté/SP, Dr. Leandro Gonsalves Ferreira para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté; e, no item II, designou a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté/SP, Drª Carla Cristina Fonseca Jório para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Taubaté, igualmente a partir da data da publicação do presente ato; o **Ato nº 12.379**, de 15 de agosto de 2013, que designou o MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Osasco/SP, Dr. Márcio Rached Millani para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção de Osasco, a partir da publicação do presente ato; o **Ato nº 12.381**, de 19 de agosto de 2013, que designou a MMª. Juíza Federal da 2ª Vara de Guarulhos/SP, Drª. Paula Mantovani Avelino para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora Substituta da Central de Mandados de Guarulhos, a partir da publicação do presente ato; a **Portaria nº 1.970**, de 21 de agosto de 2013, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Santo André e Juizado Especial Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Resolução nº 508**, de 19 de agosto de 2013, que destinou função comissionada à Central de Hastas Públicas Unificadas; e a **Resolução nº 509**, de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o peticionamento pela *internet* para os Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Centrais de Conciliação.

Ato contínuo, o Conselho, referendou à unanimidade a Portaria CORE nº 1.289, que alterou a Portaria CORE nº

1.140/2013 - Calendário de Correições Gerais Ordinárias-, para modificar a data da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação das Varas Federais das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Bauru, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente apresentou o Ofício n. 02/2013 da Coordenadoria do Fórum da Justiça Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Processo SEI n. 0015087-76.2013.4.03.8000), que trata de solicitação de suspensão dos prazos processuais naquele Fórum, no dia 29 de agosto de 2013. O Conselho, por unanimidade, decidiu deferir o pedido, determinando a expedição de portaria.

Após, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo n. 2013.03.0051

Interessado : Paulo Cezar Neves Junior

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0053

Interessado : Decio Gabriel Gimenez

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0054

Interessado : Luciano Tertuliano da Silva

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0055

Interessado : Leonardo Vietri Alves de Godoi

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0056

Interessada : Eliane Mitsuko Sato

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0058

Interessado : Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Assunto : Processo administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0062

Interessado : Gustavo Brum

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0066

Interessado : Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Junior

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0077

Interessada : Adriana Delboni Taricco

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0100

Interessado : Samuel de Castro Barbosa Melo

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0101

Interessado : Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2013.03.0102

Interessado : Márcio Rached Millani

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0008803-52.2013.4.03.8000

Interessado : Ricardo de Castro Nascimento

Assunto : Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Em continuidade, o Conselho, apreciou os processos abaixo:

Processo n. 2012.03.0155

Interessado : Chaves Comércio e Licitações Ltda - EPP

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro/SP que aplicou penalidade de multa contratual, referente à nota de empenho 2011NE002503

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2012.03.0240

Interessado : BH INK Tonner Serviços e Comércio Ltda - ME

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro que aplicou penalidade de multa - Ata de Registro de Preços nº 12.486.10.11.

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Federal Relatora Therezinha Cazerta apresentou os feitos abaixo para julgamento conjunto:

Processo n. 2013.03.0007

Interessado : Albatroz Segurança e Vigilância Ltda

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro que aplicou penalidade de multa no contrato n. 04.519.10.12

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Processo n. 2013.03.0119

Interessado : Albatroz Segurança e Vigilância Ltda

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro que aplicou penalidade de multa referente ao contrato n. 04.519.10.12

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Ao apreciar conjuntamente os processos em epígrafe, o Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso interposto no Processo nº 2013.03.0119 e, deu provimento ao recurso interposto no Processo nº 2013.03.0007, para excluir a multa imposta, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Ato contínuo, o Conselho, apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0008478-77.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.008478-5 - Classe: PA 890

Reqte : Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

Reqdo : Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por maioria, indeferiu o pedido de remoção, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora. Vencido o Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto que deferia o pedido.

Processo n. 2012.03.0257

Interessado : Rafael Gomes Ferreira

Assunto : Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro que indeferiu pedido de incorporação das frações de quintos concedidas no cargo de técnico para o cargo de analista, bem como o pedido de pagamento imediato da incorporação desta fração de quintos.

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0007738-22.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013. 80.00.007738-0 - Classe: PA 886

Reqte : Madja de Sousa Moura Florencio

Reqdo : Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por maioria, deferiu o pedido de remoção, excepcionalmente incondicionado, a ser apreciado pelo Colendo Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator, com quem votaram os Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento e Fábio Prieto. Vencida, parcialmente, a Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta que deferia o pedido, estabelecendo a condicionante e, vencido o Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca que indeferia o pedido.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e oito minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em substituição, lavrei e conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 9191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 8625, de 18 de março de 2013, da Diretoria-Geral, para constar:

I - A DESIGNAÇÃO do servidor RICARDO DA SILVA, RF 926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos - Assistente II (FC3B), em substituição ao servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, como Fiscal Substituto do Contrato nº 04.016.10.2010;

II - manter o servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos - Supervisor (FC5), como Fiscal do referido Contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 9192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 8627, de 18 de março de 2013, da Diretoria-Geral, para constar:

I - A DESIGNAÇÃO do servidor ROBERTO CARLOS MEIRA, RF 153, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em substituição ao servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, como Fiscal Substituto do Contrato nº 08.002.10.2009;

II - manter o servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos - Supervisor (FC5), como Fiscal do referido Contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº 9193 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes.

Nº 9194 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **ERIKA MAYUMI NATI OHARA**, R.F. nº 3465, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, de 01/10/2013 à 16/12/2013, a servidora **FERNANDA FERREIRA CASTRO**, R.F. nº 3466, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9195 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **FERNANDA FERREIRA CASTRO**, R.F. nº 3466, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, de 01/10/2013 à 16/12/2013, a servidora **ERIKA MAYUMI NATI OHARA**, R.F. nº 3465, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9196 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **SELMA APARECIDA DIAS LACERDA**, R.F. nº 488, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 9197 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **GERALDA SILVINO DA SILVA**, R.F. nº 1585, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Impressão e Acabamento da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **SELMA APARECIDA DIAS LACERDA**, R.F. nº 488, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9198 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **MIRIAM DE FREITAS VALLE**, R.F. nº 1201, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/10/2013, a servidora **GERALDA SILVINO DA SILVA**, R.F. nº 1585, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9209 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18/09/2013, a servidora **CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA**, R.F. nº 2871, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 0015927-86.2013.4.03.8000

Interessada: Célia Regina Firmino

Assunto: Abono de Permanência

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º, da Lei nº 10887/2004, a partir de 06/09/2013, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral”

PORTARIA Nº 9207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 8626, de 18 de março de 2013, da Diretoria-Geral, para constar:

I - A DESIGNAÇÃO do servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909, Analista Judiciário, Área Administrativa - Assistente II (FC3B), em substituição ao servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, como Fiscal Substituto do Contrato nº 04.030.10.2008;

II - manter o servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos - Supervisor (FC5), como Fiscal do referido Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 9208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário - Supervisor (FC5), como Fiscal, e

EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B), como Fiscal

Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo afastamento em virtude de falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, aos servidores:

3229 ANDREY PABLO TRAUTWEIN no período de 13/09/2013 a 20/09/2013 - Processo nº 0016521-03.2013.4.03.8000-SEI;

2186 JOSÉ GERARDO MOURA SANTANA no período de 06/09/2013 a 13/09/2013 - Processo nº 0016195-43.2013.4.03.8000-SEI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 59.456.277/0001-76). Processo nº 0003354-16.2013.4.03.8000-SEI. Licitação declarada inexigível. Espécie: Contrato nº 04.017.10.2013. Fundamentação Legal: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/08. Data de assinatura: 18/09/2013. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico do sistema gerenciador de Banco de Dados Oracle Database Standard Edition One. Valor total: R\$7.134,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº: 2013NE001810, emitida em 19/07/13, no valor de R\$4.320,06. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Alessandro da Silva Rocha (Procurador).

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. (CNPJ nº 43.643.139/0001-66). Processo nº 014/2013-DILI. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 014.2013 ao Contrato nº 04.011.10.2013. Fundamentação Legal: art. 65, inc. I, alínea "b", c.c. §2, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/05/2013. Objeto: Consiste na alteração do item 1 da Cláusula Quinta do contrato originário. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Paulo César Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro), e pela Contratada, os Drs. Waldemar D'Ambrósio Filho (Diretor Superintendente) e Luiz Roberto Dib Mathias Duarte (Diretor Presidente).

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 07/10/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/74/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 19 de setembro de 2013.

PATRICIA RIBEIRO

Pregoeira

Extrato de Termo de doação

Nº 13/2013 - O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e a **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO OESTE**, CNPJ 05.498.492/0001-00, tem entre si acertada a celebração do presente Termo de Doação. Data de assinatura 05.09.2013. Objeto: doação de **43,40 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **1630,700 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de precatórios findos. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinam: pelo doador, Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral do TRF3ª Região e Presidente da CPAGD) e pelo Donatário

NEILTON CESAR POLIDO (CooperAção).
Diretoria-Geral

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Nº 9210 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 23/09/2013, a servidora **JOANA ANGÉLICA DE SANTANA**, R.F. nº 2723, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 0096933, de 05 de agosto de 2013.

Disciplina a implantação de acesso ao Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC) via “conta e senha”, nas modalidades Linha Direta, Discagem Direta a Ramal, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDOa necessidade de reformulação das regras para utilização dos serviços telefônicos na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDOo atendimento da Meta Prioritária nº 06, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determina a redução do consumo per capita com telefone,

CONSIDERANDOque as despesas decorrentes de ligações telefônicas deverão observar os limites e as condições previstas nos arts. 15, 16 e 17 do Capítulo IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDOa existência e disponibilidade de soluções técnicas e ferramentas específicas instaladas nas centrais telefônicas para auxiliar no controle de utilização dos ramais telefônicos e linhas telefônicas diretas alocadas na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDOos recursos proporcionados pela implantação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3ª. Região e a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a racionalização e agilização dos processos de trabalho, conforme os termos da Resolução nº 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização dos ramais telefônicos e das linhas telefônicas diretas na Seção Judiciária de São Paulo observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os ramais telefônicos estarão previamente bloqueados para que não realizem chamadas externas na modalidade local, para telefones fixos ou móveis, de longa distância nacional e de longa distância internacional, salvo nas condições previstas nesta Portaria.

Art. 3º As linhas telefônicas diretas deverão ser utilizadas para realizar chamadas externas na modalidade local, para telefones fixos ou móveis, de longa distância nacional e de longa distância internacional somente nas condições previstas nesta Portaria.

§ 1º Nas localidades em que as linhas telefônicas diretas são o recurso exclusivo de utilização dos serviços telefônicos e estiverem instaladas diretamente em centrais telefônicas digitais, os ramais telefônicos adaptados ali instalados estarão previamente bloqueados, salvo nos casos de impedimento técnico ou quando estiverem instaladas em centrais telefônicas analógicas (não digitais).

§ 2º Caberá à área de telecomunicações da Administração Central providenciar as ações necessárias ao desligamento das linhas telefônicas diretas, entendidas como recursos telefônicos de natureza emergencial, imediatamente após a instalação do serviço telefônico de discagem direta a ramal, tecnologicamente superior e adequado à demanda da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º A utilização dos serviços telefônicos, pelo tempo absolutamente indispensável e destinada exclusivamente a serviço, inclusive em atividades de plantão judiciário e fora da jornada normal de trabalho, estará liberada somente mediante o cadastro e uso de “CONTA e SENHA” individual, única, e referenciada dentro dos seguintes níveis de acesso:

I - Nível 1, liberado para a realização de chamadas externas locais, para terminais fixos;

II - Nível 2, liberado para a realização de chamadas externas locais, para terminais fixos e móveis;

III - Nível 3, liberado para a realização de chamadas externas locais, para terminais fixos e móveis, e na modalidade longa distância nacional;

IV - Nível 4, liberado para a realização de chamadas externas locais, para terminais fixos e móveis, e nas modalidades longa distância nacional e longa distância internacional.

§ 1º Na hipótese de total indisponibilidade de ramais telefônicos/linhas telefônicas diretas, configurando situação de urgência, deverá ser utilizada a linha institucional móvel disponibilizada à Administração da localidade.

§ 2º Aos ramais telefônicos e às linhas telefônicas diretas instaladas nas centrais telefônicas digitais estará liberada a realização de chamadas externas sem o uso de “CONTA e SENHA”, mediante prévia configuração pela área de

telecomunicações, somente para o acionamento de serviços públicos emergenciais como Polícia Militar, Resgate, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, concessionárias de serviços públicos, etc.

Art. 5º Será atribuído, previamente, o Nível 4, para acesso por meio de "CONTA E SENHA", aos:

I - Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos;

II - Diretores(as) de Secretaria das Varas Federais e Juizados Especiais Federais;

III - Diretor da Secretaria Administrativa, aos Diretores(as) de Subsecretaria(s)/Núcleo(s) e aos Supervisor(es) de Apoio Administrativo.

§ 1º Aos usuários mencionados nos incisos I, II e III ou aos seus(uas) substitutos(as) regularmente designados(as), dentro de suas respectivas áreas de atuação, caberá definir o nível de acesso dos demais usuários, encaminhando à área de telecomunicações o formulário "Relação de Níveis de Acesso" (Anexo I) contendo a relação dos usuários e seus respectivos níveis de acesso, sendo mantido o bloqueio citado nos arts. 2º e 3º, § 1º, para os casos em que não houver manifestação.

§ 2º As chamadas externas serão realizadas de modo distinto ao disposto nesta Portaria somente em caráter excepcional, por prazo não superior a 30 (trinta) dias e mediante autorização exclusiva do Juiz Federal Coordenador ou Diretor de Subseção e, no que diz respeito à Administração Central, do Diretor da Secretaria Administrativa, devendo o registro de tais ligações ser feito no "Formulário Periódico de Controle" (Anexo II), para posterior conferência e validação dos autorizadores.

§ 3º Os ramais telefônicos e as linhas telefônicas diretas instaladas nas centrais telefônicas digitais poderão ser liberados temporariamente, em caráter excepcional, para a realização de chamadas externas sem o uso de "CONTA e SENHA", mediante autorização exclusiva do Juiz Federal Coordenador ou Diretor de Subseção e, no que diz respeito à Administração Central, do Diretor da Secretaria Administrativa, os quais deverão fixar prazo não superior a 30 (trinta) dias e, posteriormente, conferir e validar os "Relatórios Periódicos de Controle" definidos no art. 13.

§ 4º Em caso de realização de chamadas externas de caráter particular, os valores brutos a estas relacionados deverão ser ressarcidos integralmente aos cofres públicos, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, sendo realizado o apontamento de tais ligações na conferência e validação do "Relatório Periódico de Controle" e, após o devido pagamento, o respectivo comprovante deverá ser arquivado eletronicamente na localidade, pelo período de 2 (dois) anos contados da sua emissão, para eventuais verificações.

Art. 6º As configurações de acesso previstas nos arts. 4º e 5º, § 1º serão realizadas exclusivamente pela área de telecomunicações ou profissional designado por esta, sendo vedada a sua efetivação direta ou por meio de empresa contratada para manutenção.

Parágrafo único. Em virtude de necessidade justificada, poderá(ão) ser configurado(s) código(s) especial(is) diferenciado(s) destinado(s) à realização de chamada(s) para número(s) específico(s), devendo as solicitações serem realizadas via CallCenter.

Art. 7º As alterações de planta física e/ou lógica de ramais telefônicos e linhas telefônicas diretas deverão ser solicitadas via CallCenter, e serão realizadas exclusivamente pela área de telecomunicações ou profissional designado por esta, sendo vedada a sua efetivação direta ou por meio de empresa contratada para manutenção.

Parágrafo único. A área de telecomunicações providenciará as ações necessárias ao atendimento de solicitação entendida como de maior complexidade técnica, devendo ser realizado estudo específico do caso por setor especializado, acompanhado do devido acionamento das áreas envolvidas com as atividades.

Art. 8º As chamadas externas nas modalidades longa distância nacional e longa distância internacional serão obrigatoriamente realizadas por meio de Código de Seleção de Prestadora (CSP), o qual deverá ser divulgado pela área de telecomunicações.

Art. 9º Os Diretores/Supervisores das áreas de apoio regional e administrativo fornecerão informações atualizadas, quando solicitadas pela área de telecomunicações, em relação aos ramais telefônicos e linhas telefônicas diretas instaladas nas localidades.

Art. 10. A área de telecomunicações poderá enviar, para ciência dos usuários e demais interessados, arquivos dos contratos firmados e respectivos termos aditivos referentes à prestação dos serviços telefônicos, sem prejuízo da disponibilização realizada nos sítios eletrônicos institucionais.

Art. 11. As centrais telefônicas deverão estar configuradas para que as chamadas externas sejam vinculadas nas notas fiscais/faturas telefônicas, obrigatoriamente como saintes pelo número principal da localidade (tronco-chave), sendo automaticamente realizado o registro e a identificação do ramal originador, o que permitirá a emissão dos "Relatórios Periódicos de Controle", necessários à conferência e validação pelos usuários.

Art. 12. Caberá à área de telecomunicações:

I - conferir os dados apresentados nos arquivos eletrônicos das notas fiscais/faturas mensalmente recebidas e organizá-los, por mês e localidade;

II - realizar a análise contratual, por amostragem, do detalhamento das ligações e das tarifas cobradas, de forma comparativa com as referências estipuladas nos respectivos contratos;

III - solicitar providências de regularização junto às empresas contratadas em relação a qualquer tipo de erro, inconsistência ou falta constatada;

VI - encaminhar eletronicamente as notas fiscais/faturas para as respectivas localidades;
V - disponibilizar o “Formulário Periódico de Controle”, documento para registro das chamadas externas previstas no art. 5º, § 2º, ou realizadas por linhas telefônicas diretas instaladas em centrais telefônicas analógicas (não digitais);

VI - enviar comunicado geral sobre indisponibilidade dos serviços telefônicos nas localidades e, caso necessário, notificar o(s) representante(s) legal(is) da(s) contratada(s);

VII - instruir o(s) processo(s) de gestão com base nas informações fornecidas pelos Diretores/Supervisores das áreas de apoio regional e administrativo.

Parágrafo único. Caso as notas fiscais/faturas estejam vencidas ou apresentem incorreções de qualquer natureza, as solicitações de prorrogação e correção deverão ser requeridas junto às empresas contratadas exclusivamente pela área de telecomunicações.

Art. 13. Caberá aos Diretores/Supervisores das áreas de apoio regional e administrativo ou aos seus(uas) substitutos(as) regularmente designados(as):

I - gerar, mensalmente, os “Relatórios Periódicos de Controle” em sistema próprio disponível no microcomputador sincronizado com a central telefônica instalada na localidade;

II - disponibilizar os “Relatórios Periódicos de Controle” para conferência e validação das chamadas externas realizadas pelos usuários mencionados nos incisos I, II, III e IV, e § 1º do art. 5º, dentro de suas respectivas áreas de atuação;

III - consolidar as validações realizadas pelos usuários citados no inciso II deste artigo;

IV - confrontar as chamadas dos “Relatórios Periódicos de Controle” com os da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), verificando se há igualdade entre os mesmos;

V - preencher o “Termo de Atesto de Recebimento”, disponibilizado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, registrando eventuais observações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do(s) arquivo(s) eletrônico(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s);

VI - informar à área de telecomunicações, em caso de não recebimento da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) ou ocorrências de impossibilidade de geração, disponibilização e consolidação dos “Relatórios Periódicos de Controle” e outras eventuais anormalidades.

VII - acionar a(s) empresa(s) contratada(s) para abertura de chamado técnico nos casos de total indisponibilidade de ramais telefônicos/linhas telefônicas diretas, fornecendo à área de telecomunicações o(s) número(s) de registro de ocorrência, necessário(s) ao envio de comunicado geral e eventual notificação do(s) representante(s) legal(is) da(s) contratada(s);

VIII - acompanhar o atendimento técnico e, em caso de vencimento do prazo previsto contratualmente para regularização da ocorrência(s), fornecer à área de telecomunicações as informações necessárias à instrução do(s) processo(s) de gestão e demais providências cabíveis.

Parágrafo único. Nas localidades em que as linhas telefônicas diretas estiverem instaladas em centrais telefônicas analógicas (não digitais), em virtude do impedimento técnico de geração dos “Relatórios Periódicos de Controle”, as atividades de conferência e validação serão realizadas por meio do “Formulário Periódico de Controle”.

Art. 14. Caberá ao Núcleo Financeiro:

I - realizar o pagamento das notas fiscais/faturas em sistema próprio;

II - vincular os comprovantes de pagamento das notas fiscais/faturas aos respectivos processos eletrônicos;

III- comunicar aos(às) Diretores(as)/Supervisores(as) das áreas de apoio regional e administrativo, caso haja alguma inconsistência nos dados informados no(s) Termo(s) de Atesto de Recebimento, para as providências de regularização.

Art. 15. Fica vedada, sob qualquer alegação, a impressão dos arquivos eletrônicos das notas fiscais/faturas e dos “Relatórios Periódicos de Controle”, devendo todas as atividades relacionadas a esses documentos serem realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão apreciados e dirimidos pela Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº. 28/2009-DF e nº. 90/2010-DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2013, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Processonº 0007472-32.2013.4.03.8001-SEI
Interessada: PEDRO CALEGARI CUENCA - RF 6022
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor PEDRO CALEGARI CUENCA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 29.07.2013.
Ao NUAUF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0149138, de 17 de setembro de 2013.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 10/02/2012 e o constante do Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº TRF3-2013-37,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para Registro de Preços para Aquisição de Access Points.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Eduardo Antonio Raga Luccas , RF nº 1675

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves , R.F. nº 3311

III - Integrante Requisitante: Pedro Raimundo do Nascimento , RF nº 2152

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0144130, DE 13 DE setembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME

6570 GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI

6571 GABRIELA FERREIRA RESENDEANDRADE

6620JOÃO BATISTACOSTA NETO

6683 VANIA RIOS DE SOUZA

6691 RODRIGO PRYTULAK MALAMINI

6713 MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI
6714 ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS
RF NOME
6600GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
6607 REINALDO LARA LICERA
6657 LUIZ FERNANDO GRASSI
6658 ALICE RODRIGUES KRUG
6694 MARIA ISABEL GOMES DE ASSIS MOURA
6695PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
RF NOME
6563 CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE
6602 DEINA POLIZELLI BALLOTTI
6610 ELISON HENRIQUE GUILHERME
6618 JOEL MARTINS CUSTÓDIO
6635 VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO
6638 VANESSA MARTINS DE OLVEIRA
6641 ANA LIVIA PEIXOTO FONSECA
6659 ADEMIR DONIZETE DA SILVA
6663 DENISE SUEMI MIYADAIRA
6669 ADRIANA AKANE REZENDE
6672 CARMEN LUCIA PILAN
6675SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA
6676 MARIENE DURÃES DE SOUSA MOURA
6715 SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA
6719 JEFFERSON SANTOS MESSIAS
6720 FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE
RF NOME
6626VALTER RUIVO DA SILVA
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0146038, de 16 de setembro de 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6570	GUILHERME DE OLIVEIRA A BOCCALETTI	A1	A2	18.06.2013
6571	GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE	A1	A2	18.06.2013

6598	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	A1	A2	30.08.2013
------	----------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA	A1	A2	30.08.2013
6607	REINALDO LARA LICERA	A1	A2	30.08.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6563	CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE	A1	A2	18.06.2013
6602	DEINA POLIZELLI BALLOTTI	A1	A2	30.08.2013
6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	A1	A2	30.08.2013
6605	BARBARA REGINA BOF	A1	A2	30.08.2013
6610	ELISON HENRIQUE GUILHERME	A1	A2	30.08.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0146452, de 16 de setembro de 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6661	ALEX FABIANOORZARI	A2	A3	01.12.2012

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção**

Judiciária de São Paulo, em 18/09/2013, às 15:07,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Papel Lençol Descartável para uso ambulatorial. Recebimento das propostas: até 03/10/2013, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 19 de setembro de 2013.
Edna de Araujo Guerra
Pregoeira

PORTARIA Nº 0149659, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da 1ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0149424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Criminal, a partir de 09.09.2013 e alterar sua lotação para a 1ª Vara de Jales a partir da mesma data, em gozo de trânsito no período de 09.09 a 18.09.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0149133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Escola, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0147523, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), alterar sua lotação da 1ª Vara de Mogi das Cruzes para a 2ª Vara de Mogi das Cruzes, a partir de 03/09/2013, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5);

II. DISPENSAR a servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6632, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), alterar sua lotação do Juizado Especial Cível de Mogi das Cruzes para a 2ª Vara de Mogi das Cruzes, a partir de 03/09/2013, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);

III. DISPENSAR a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), alterar sua lotação da 1ª Vara de Mogi das Cruzes para a 2ª Vara de Mogi das Cruzes, a partir de 03/09/2013, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0146868, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), a partir de 11.09.2013, e alterar sua lotação da Central de Mandados do Fórum de Osasco para o Núcleo de Apoio Regional da mesma Subseção Judiciária, a partir de 11.09.2013;
2. DISPENSAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, da função

- comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Osasco, alterar sua lotação para a Central de Mandados do Fórum de Osasco, a partir de 11.09.2013, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), da Central de Mandados do Fórum de Osasco;
3. DISPENSAR a servidora SAMARA RESENDE RODRIGUES, RF 4691, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Osasco;
 4. DESIGNAR a servidora SANDRA MARA CHIERICI, RF 7208, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Osasco.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0147370, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor WALTER BILÓRIA, RF 6459, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Santo André, a partir de 9/9/2013 e alterar sua lotação referido Juizado para a 1ª Vara de Bragança Paulista, a partir de 09.09.2013, com 10 dias de trânsito.
 2. DESIGNAR a servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal de Santo André.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2013, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 0007169-18.2013.4.03.8001 - SEI

INTERESSADA: CELIA CAMPOS AMARO LOPES - RF 2435

ASSUNTO: AVERBAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE QUINTOS POR CORRELAÇÃO

“De acordo com os termos da informação da Seção de Processos Funcionais, mantenha-se a correlação de funções referente ao tempo em que a servidora exerceu suas funções comissionadas no Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 15, § 1º da Lei 9421/96.

Considerando não haver alterações financeiras, archive-se.

À Seção de Processos Funcionais para providenciar.”

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/09/2013, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0130724, DE 03 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA, como segue:

1433 THELMA APARECIDA MARTINS DE CAMARGO

1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014

2a.Parcela: 05/03/2014 a 16/03/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4147 IEDA CRISTINA DA SILVA

1a.Parcela: 05/05/2014 a 23/05/2014

2a.Parcela: 12/08/2014 a 22/08/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4277 MAURO FERREIRA DE ARAUJO

1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014

3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4590 MARIO SEIJI KAVAMURA

1a.Parcela: 03/02/2014 a 12/02/2014

2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014

3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4602 ROBERTO JOSE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2014 a 05/02/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4631 DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

1a.Parcela: 06/03/2014 a 15/03/2014

2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014

3a.Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5081 VALDIR TOLEDO

1a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014

2a.Parcela: 12/01/2015 a 31/01/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5082 ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ

1a.Parcela: 04/08/2014 a 02/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5195 RENALDO DEMEIS

1a.Parcela: 08/09/2014 a 19/09/2014

2a.Parcela: 07/01/2015 a 24/01/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5822 CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA

1a.Parcela: 17/03/2014 a 15/04/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)
5899 WALTER IWAO GOSHIMA
1a.Parcela: 10/03/2014 a 19/03/2014
2a.Parcela: 04/06/2014 a 13/06/2014
3a.Parcela: 08/09/2014 a 17/09/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5978 ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA
1a.Parcela: 09/12/2013 a 19/12/2013
2a.Parcela: 07/07/2014 a 25/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5994 GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 20/01/2014 a 29/01/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 02/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6232 INES REGINA GATTEI
1a.Parcela: 10/03/2014 a 19/03/2014
2a.Parcela: 13/08/2014 a 22/08/2014
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6316 FERNANDO HWANG
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014
2a.Parcela: 02/06/2014 a 11/06/2014
3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6548 SOLANGE QUADROS PINA
1a.Parcela: 22/01/2014 a 31/01/2014
2a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014
3a.Parcela: 26/11/2014 a 05/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6555 YARA NORONHA DA COSTA
1a.Parcela: 07/04/2014 a 16/04/2014
2a.Parcela: 11/08/2014 a 20/08/2014
3a.Parcela: 08/12/2014 a 17/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6860 VAGNER LUCIO DA SILVA
1a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014
2a.Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014
3a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6916 ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
1a.Parcela: 07/07/2014 a 18/07/2014
2a.Parcela: 23/02/2015 a 12/03/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6946 JOAO BATISTA DE SANTA ROSA
1a.Parcela:07/10/2013 a 16/10/2013, por necessidade de serviço
2a.Parcela: 10/02/2014 a 19/02/2014
3a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7018 EMERSON FRANK UEMURA
1a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015

2a.Parcela: 08/06/2015 a 17/06/2015
3a.Parcela: 26/08/2015 a 04/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7019 ELVIS MELO OLIVEIRA
1a.Parcela: 11/08/2014 a 25/08/2014
2a.Parcela: 10/11/2014 a 24/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7114 MAURO DA SILVA BERNARDES
1a.Parcela: 18/02/2015 a 27/02/2015
2a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
3a.Parcela: 04/11/2015 a 13/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2013, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0131157, DE 03 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL, como segue:

422 ARISTIDES DE PAIVA
1a.Parcela: 10/02/2014 a 19/02/2014
2a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014
3a.Parcela: 08/09/2014 a 17/09/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
563 ROSANA HATSUMI HATIMINE
1a.Parcela: 07/01/2014 a 21/01/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 28/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
633 MARILDA APARECIDA AMARAL
1a.Parcela: 13/01/2014 a 30/01/2014
2a.Parcela: 21/07/2014 a 01/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
904 CARLOS GONCALVES
1a.Parcela: 17/02/2014 a 26/02/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014
3a.Parcela: 29/09/2014 a 08/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
1264 GINA PEDROSO CAMARA
1a.Parcela: 22/01/2014 a 31/01/2014
2a.Parcela: 02/04/2014 a 11/04/2014
3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)
1385 GIUSEPPE CAMPANINI
1a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014
2a.Parcela: 17/03/2015 a 26/03/2015
3a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
1575 ERONILDA BARBOSA DA SILVA
1a.Parcela: 13/01/2014 a 22/01/2014
2a.Parcela: 07/07/2014 a 16/07/2014
3a.Parcela: 17/11/2014 a 26/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
1730 GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY
1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014
3a.Parcela: 09/12/2014 a 18/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
3065 MARCOS HENRIQUE SAAT
1a.Parcela: 25/09/2014 a 24/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
3577 AUGUSTO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
1a.Parcela: 03/02/2014 a 14/02/2014
2a.Parcela: 07/10/2014 a 24/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
3912 RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
1a.Parcela: 02/04/2014 a 11/04/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4044VALDIR MARTINS
1a.Parcela: 06/03/2014 a 04/04/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4062 MARIA SEVERA PINHEIRO
1a.Parcela: 27/03/2014 a 15/04/2014
2a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4091 SALETE PEREIRA SANTANA
1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014
2a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014
3a.Parcela: 08/09/2014 a 17/09/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4603 VALDIR DE SOUZA
1a.Parcela: 02/05/2014 a 31/05/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
4910 LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA
1a.Parcela: 10/02/2014 a 19/02/2014
2a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014
3a.Parcela: 19/08/2014 a 28/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5449 ANTONIO ARDISSON

1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014
3a.Parcela: 03/11/2014 a 12/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5475 TADEU ROMANO DE GODOY
1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014
2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014
3a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5480 ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI
1a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014
3a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5769 MARCOS KAIRALLA
1a.Parcela: 10/02/2014 a 19/02/2014
2a.Parcela: 02/06/2014 a 11/06/2014
3a.Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
5838 PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA
1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 01/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5906 JULIO GAZZETTI YAMASHITA
1a.Parcela: 12/08/2014 a 29/08/2014
2a.Parcela: 07/01/2015 a 18/01/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2013, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0134682, DE 05 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, como segue:

1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL
1a.Parcela: 10/07/2014 a 08/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2005 YUKIO KIMURA
1a.Parcela: 20/01/2014 a 29/01/2014
2a.Parcela: 30/06/2014 a 09/07/2014
3a.Parcela: 01/10/2014 a 10/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2415 ELIZABETH MITIKO HIGUTI
1a.Parcela: 02/06/2014 a 13/06/2014
2a.Parcela: 08/09/2014 a 25/09/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2716 LAURA SETSUKO YAZAWA
1a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2935 FLORISVALDO DOS SANTOS
1a.Parcela: 20/01/2014 a 31/01/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 31/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3208 HARISTON LIMA DA SILVA
1a.Parcela: 31/03/2014 a 11/04/2014
2a.Parcela: 06/10/2014 a 23/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3567 CARLOS MITURU MIYAMOTO
1a.Parcela: 10/03/2014 a 24/03/2014
2a.Parcela: 12/08/2014 a 26/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
3876 JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES
1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 01/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5621 EDNA DE ARAUJO GUERRA
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014
2a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014
3a.Parcela: 15/09/2014 a 24/09/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
5750 LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
1a.Parcela: 16/06/2014 a 04/07/2014
2a.Parcela: 03/11/2014 a 13/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7106 RICARDO RABELLO
1a.Parcela: 01/08/2014 a 30/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2013, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS, como segue:

1505 NEUSA CHAVES GUEDES

1a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014

2a.Parcela: 15/10/2014 a 24/10/2014

3a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1913 AUDREY MARIE WAKASA

1a.Parcela: 01/04/2014 a 15/04/2014

2a.Parcela: 02/10/2014 a 16/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2003 RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS

1a.Parcela: 19/05/2014 a 30/05/2014

2a.Parcela: 22/09/2014 a 09/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3002 JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

1a.Parcela: 20/01/2014 a 03/02/2014

2a.Parcela: 14/07/2014 a 28/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3455ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

1a.Parcela: 28/11/2013 a 07/12/2013

2a.Parcela: 23/06/2014 a 12/07/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3738 LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI

1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014

2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014

3a.Parcela: 25/08/2014 a 03/09/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3796 RENATA SILVEIRA SHIMMOTO

1a.Parcela: 07/01/2014 a 18/01/2014

2a.Parcela: 15/09/2014 a 02/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4034 CIBELE MARTINEZ QUILICI

1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

2a.Parcela: 02/07/2014 a 11/07/2014

3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4745 ELIANA PEREIRA FINHOLDT

1a.Parcela: 24/03/2014 a 04/04/2014

2a.Parcela: 28/07/2014 a 14/08/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5767 SONIA TAKAKO YOSHII

1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014

2a.Parcela: 23/07/2014 a 01/08/2014

3a.Parcela: 08/10/2014 a 17/10/2014

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)
5876 RENATA RODRIGUES MARTINS
1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014
2a.Parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014
3a.Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5903 RENATA NINOMIYA JORGE
1a.Parcela: 06/04/2014 a 15/04/2014
2a.Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014
3a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6054 MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO
1a.Parcela: 13/01/2014 a 27/01/2014
2a.Parcela: 23/06/2014 a 07/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6109 LUIZ EDUARDO BALLIN
1a.Parcela: 24/06/2014 a 11/07/2014
2a.Parcela: 24/11/2014 a 05/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6285 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO
1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015
2a.Parcela: 04/05/2015 a 23/05/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6582 CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
1a.Parcela: 07/01/2014 a 17/01/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 01/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6615 SANDRO CASTILHO TAKAMI
1a.Parcela: 13/10/2014 a 24/10/2014
2a.Parcela: 02/03/2015 a 19/03/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7182 ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS
1a.Parcela: 05/05/2014 a 23/05/2014
2a.Parcela: 07/01/2015 a 17/01/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2013, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0137607, DE 09 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO ORCAMENTÁRIO, como segue:

839 ANA MARIA ROCHA VIEIRA
1a.Parcela: 07/01/2014 a 26/01/2014
2a.Parcela: 12/08/2014 a 21/08/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

975 CLAUDIO RUIZ PASCHOAL
1a.Parcela: 12/05/2014 a 30/05/2014
2a.Parcela: 03/11/2014 a 13/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1539 RUBIA SILVA FORTE
1a.Parcela: 17/02/2014 a 26/02/2014
2a.Parcela: 13/08/2014 a 22/08/2014
3a.Parcela: 15/10/2014 a 24/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2526 CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
1a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014
2a.Parcela: 23/07/2014 a 01/08/2014
3a.Parcela: 22/10/2014 a 31/10/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3261 JOAO LUIS CARNEIRO
1a.Parcela: 07/01/2014 a 24/01/2014
2a.Parcela: 10/07/2014 a 21/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3736 ISABEL CONSTANCIA PETTINAZZI COSTA
1a.Parcela: 02/04/2014 a 11/04/2014
2a.Parcela: 14/07/2014 a 23/07/2014
3a.Parcela: 09/12/2014 a 18/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3780 CARLOS DAS NEVES
1a.Parcela: 21/01/2014 a 31/01/2014
2a.Parcela: 16/06/2014 a 04/07/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3809 MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE
Exercício 2013
2a.Parcela: 04/12/2013 a 13/12/2013
Exercício 2014
1a.Parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014
2a.Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014
3a.Parcela: 19/11/2014 a 28/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4051 RENATA MOREIRA DA SILVA
1a.Parcela: 21/01/2014 a 30/01/2014
2a.Parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014
3a.Parcela: 17/11/2014 a 26/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5496 ALICE HARUMI AOKI MORITA
1a.Parcela: 05/05/2014 a 14/05/2014
2a.Parcela: 28/07/2014 a 06/08/2014
3a.Parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)
5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES
1a.Parcela: 27/01/2014 a 06/02/2014
2a.Parcela: 01/12/2014 a 19/12/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6879 EDINALDO INACIO DE ALENCAR
1a.Parcela: 22/04/2014 a 01/05/2014
2a.Parcela: 25/06/2014 a 04/07/2014
3a.Parcela: 03/11/2014 a 12/11/2014
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7276 SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 23/06/2014 a 02/07/2014
2a.Parcela: 08/10/2014 a 17/10/2014
3a.Parcela: 04/02/2015 a 13/02/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7439 MARCELO DEFANI
Exercício 2013
2a.Parcela: 28/10/2013 a 15/11/2013
Exercício 2014
1a.Parcela: 27/10/2014 a 14/11/2014
2a.Parcela: 09/03/2015 a 19/03/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/09/2013, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO horário especial de trabalho para portador de deficiência física (servidor, cônjuge, filho ou dependente) nos termos da Resolução 05/2008 - CJF 3R, para o servidor abaixo:

NUSA -DULCE NEIDE DA SILVA 30/06/2013 a 29/06/2014

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA N° 027/2013

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 26/2013, desta 2ª Vara, de 29/08/2013, publicada no DE de 06/09/2013, Edição n.º 165/2013.

R E S O L V E:

ALTERAR os períodos de férias de 2013 e 2014 da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Diretora de Secretaria, de 20/01/2014 a 18/02/2014 (2013) para 20/11/2014 a 19/12/2014 e de 20/11/2014 a 19/12/2014 (2014) para gozo oportuno por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 16 de setembro de 2013.

ROSANA FERRI
Juíza Federal

PORTARIA N.º 028/2013

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 21/2012, desta 2ª Vara, de 30/08/2012, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 03/09/2012, edição n.º 166/2012.

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias da servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19/12/2013 para 02 a 11/10/2013.

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 16 de setembro de 2013.

ROSANA FERRI
Juíza Federal

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 44/2013

A DRA. ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnico judiciário, R.F. 6492, anteriormente marcados para **25/09/2013 a 04/10/2013** para que fique constando o período de **23/09/2013 a 02/10/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de setembro de 2013.

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N° 31/2013

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO o período de férias do servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI (RF 6220);

RESOLVE:

INDICAR para substituir o referido servidor na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 16 de setembro de 2013 a 1º de outubro de 2013, o servidor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO (RF 7475).

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de setembro de 2013

9ª VARA CRIMINAL

P O R T A R I A n.º 16

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR o período de férias indicado na Portaria nº 12, publicada no Diário Eletrônico de 30/8/2013, para constar o que segue;

RF 6320 - FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI - Analista Judiciário
-período anterior: 20/01/14 a 30/01/2014
-novo período: 09/12/2014 a 19/12/2014

Alterar a portaria nº 12 para constar:

-1º período: 14/07/2014 a 01/08/2014
-2º período: 09/12/2014 a 19/12/2014

Publique-se, dando ciência e cumpra-se.
São Paulo, 18 de setembro de 2013.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA - Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 075/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/09 às 09h de 27/09/2013	2ª	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

II - Estabelecer a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/09 às 09h de 30/09/2013	3ª	MARILAINE ALMEIDA SANTOS

III - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

IV - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

V - COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VI - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

VIII CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 17 de setembro de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em ____/____/_____.
Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e

4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção judiciária do Estado de São Paulo
Diretoria do Núcleo de Apoio Regional 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP

PORTARIAN.º 55 / 2013 - J.D. - GUARULHOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, **MASSIMO PALAZZOLO**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO

Que o servidor **FERNANDO COHATU**, RF 3768, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Distribuição / Protocolo está de licença médica no período de **21/08/2013 à 19/10/2013**, e ainda, suas férias do período de 2013 marcadas para o período de **22/08/2013 a 10/09/2013** (20 dias) coincidindo com o período de licença,

RESOLVE

Alterar o novo período de férias para a seguinte data: **21/10/2013 a 09/11/2013** (20 dias).

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 18 de Setembro de 2013

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 044/2013

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Técnico Judiciário, RF 2136, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), e a possibilidade de compensação.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR SILVIO MOACIR GIATTI, Técnico Judiciário, RF 2136 a compensar o dia **20/09/2013**.

2. DESIGNAR o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário, RF 7506, para substituí-lo.

CUMPRA-SE e COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

GESTÃO DOCUMENTAL

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 27, disponibilizado em 30.04.2013 com prazo de 45 dias contados da publicação para solicitação de guarda de documentos, o qual se encerrou em 17.06.2013.

Em 17.05.2013 foi recebida, nesta Comissão Setorial, o requerimento protocolo n.º 20136112000268071

solicitando a Guarda Particular dos autos n.º 94.1204240-0 pelo Dr. Adalberto Godoy, OAB/SP 87.101, fl. 107. Às fls. 109/112 foram encaminhadas a consulta e a petição protocolo n.º 2013.61120036565, que solicitou, em 16.08.2013, o desarquivamento dos autos n.º 1200075-84.1998.403.6112.

Decido.

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos acima mencionado, item “2”: “(...) *as partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, mediante requerimento escrito e fundamentado, demonstrando a legitimidade do pedido (...)*”, defiro o requerido pelo Dr. Dr. Adalberto Godoy, OAB/SP 87.101.

No que concerne ao postulado às fls. 110/112, converto o pedido de desarquivamento dos autos em epígrafe para entrega de guarda particular, ainda que intempestivo, já que o prazo para solicitação de guarda se encerrou em 17.06.2013.

Fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos, alertando-se os interessados de que o não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Intime-se, nos termos do Edital de Eliminação de Autos findos nº 27/2013.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2013.

Cláudio de paula dos santos

Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria nº 34/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2013 do(a) servido(a) abaixo:

RF 4098 - Daniele Aparecida de Oliveira

DE: 07/01 a 26/01/2014 (Portaria 21/13 de 25/06/2013)

PARA: 13/01 a 01/02/2014

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA N. 15/2013

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria n. 13/2012 deste Juízo, o servidor bruno lemos roussenq, R.F. 6562, possui férias regulamentares do período de fruição 2012/2013 agendada para o período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria n. 13/2012 deste Juízo, a servidora PATRICIA ROMANI, R.F. 4462, possui a 3.ª parcela das férias regulamentares do período de fruição 2012/2013 agendada para 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

I - **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo do mencionado período das férias regulamentares do servidor bruno lemos roussenq, aprovando-o para 14 a 23 de outubro de 2013, 10 a 19 de dezembro de 2013 e 30 de junho a 9 de julho de 2014.

II - **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo do mencionado período das férias regulamentares da servidora PATRICIA ROMANI, aprovando-o para 16 a 25 de outubro de 2013.

III - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2013.

JOÃO EDUARDO CONSOLIM
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 61/2013
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos, que estabelecem o Plantão Regional;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional para o seguinte período:

Período		VARA	JUÍZA
Das 19h de:	Até às 9h de:		
20/09	23/09	JEF-São Vicente	Dra. Luciana de Souza Sanchez
23/09	27/09	JEF-Santos	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 16 de Setembro de 2013.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal
Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 35 / 2013 - COAD

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os termos da Portaria nº 34/2013 - COAD, de 16/09/2013, em seu art. 2º :
ONDE SE LÊ: Das 19 h de 16/09 às 09 h de 20/09/2013 2ª Dr. Carlos Alberto Antonio Júnior

LEIA-SE: Das 19 h de 16/09 às 09 h de 18/09/2013 2ª Dr. Renato Barth Pires
Das 19 h de 18/09 às 09 h de 20/09/2013 2ª Dra. Mônica Wilma Shroder Ghosn Bevilaqua

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2013.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 33/13

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria.º 28/13, a fim de que onde constou **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, de 07/01 a 16/01/2014 e de 14/07 a 02/08/2014 para 04/08 a 03/09/2014;

PASSE A CONSTAR:

BETTINA ROSENGARTEN, Analista Judiciário, RF 5220, de 07/01 a 16/01/2014 e de 14/07 a 02/08/2014 para 04/08 a 02/09/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de setembro de 2013

MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA N.º 038/2013

O **DOUTOR RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no dia 02/09/2013;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MORIVALDO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 5665, para substituir a referida servidora no respectivo período de afastamento.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins-SP, 18 de setembro de 2013.

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

EDITAL PARA CITAÇÃO
004/2013
PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0003530-58.2013.403.6136**, que **FAZENDA NACIONAL** move em face de **MARLETE SOARES LIMA SERUTI**, para lhe haver a importância de **R\$17.549,62 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, em 26/09/2011, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) números 8010703740491 e 8011106465081; Processos Administrativos nº 108500600909/2007-90, 10850600928/2011-01, natureza da dívida: IMPOSTO/IRPF, e, para que chegue ao conhecimento do executado **MARLETE SOARES LIMA SERUTI**, CPF:**121566078-26**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, _____, Solange A.S.Ferrari, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Catanduva/SP, em 18 de setembro de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2013-RP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição, com instalação, de sistema de CFTV, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Scala Segurança Ltda, com o valor total de R\$ 148.000,00.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de módulo para gerador, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Centro Oeste Comércio e Serviços Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 18.450,00.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição e instalação de automação para portão, declarando-a DESERTA.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 46/2013, que tem por objeto confecção de material gráfico (capa de processo e envelopes).
Data da disputa: 3/10/2013, às 15h. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais:compras_ms@trf3.jus.br.
Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº 0000801-87.2013.4.03.8002

Interessados: **LUCIENE DE SOUZA GOMES**(curadora)

EDMUR SANTOS GOMES

Assunto: **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Despacho: “Tendo em vista a constatação da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Federal de Mato Grosso do Sul, conforme doc. n. 149914, defiro o pedido deduzido pela Curadora Luciene de Souza Gomes, para o fim de conceder isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor EDMUR SANTOS GOMES, a partir de 02/07/2013, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88. Publique-se e dê-se ciência.”.

(Publicação n. 103/2013-SUPE/NURE)

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 047/2013 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, que a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566, Oficiala de Gabinete, se encontra em licença médica nos dias 17 e 18/09/2013;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o servidor BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA, Técnico Judiciário, RF 6201, para substituir a referida servidora, nos dias **acima indicados**, sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

Republicado por constar incorreção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 107/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Trata da retificação parcial da Portaria nº 095/2013-DSUJ que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **SETEMBRO DE 2013**.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o acordo verbal firmado entre a MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados, Dra. Veridiana Gracia Campos, e o MM. Juiz Federal Substituto da 1^a Vara Federal de Dourados/MS, Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva;

RESOLVE:

Artigo 1º. rEtificar o artigo 1º da Portaria nº 095/2013-DSUJ, de 28 de agosto de 2013, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **SETEMBRO DE 2013**.

ONDE SE LÊ:

“art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
20.09.2013 a 22.09.2013	<i>Dra. Veridiana Gracia Campos, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;</i>
...”	

LEIA-SE:

“art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
20.09.2013 a 22.09.2013	<i>Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1^a Vara Federal de Dourados/MS;</i>
...”	

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 17 de setembro de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Em exercício

PORTARIA Nº. 108/2013-DSUJ/DOURADOS
DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, titular da função comissionada de Supervisor da Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, e dá outras providências.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, estará de licença medica, devido ter sido submetido à cirurgia, no período de 18.09.2013 a 24.09.2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF nº 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC no período de **18.09.2013 a 24.09.2013**, totalizando **07 (sete) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 18 de setembro de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Em exercício

PORTARIA Nº. 006/2013-SUMA/DOURADOS

Retifica parcialmente a Portaria nº 005/2012-SUMA/DOURADOS, de 18 de junho de 2013, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os meses de **SETEMBRO e OUTUBRO** de 2013, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação verbal dos oficiais de justiça lotados na Central de Mandados desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

I - rEtificar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria nº 005/2013-SUMA/DOURADOS, de 18 de junho de 2013, o 1º período, compreendido entre 20/09 a 04/10/2013.

ONDE SE LÊ:

*“art. 1º.DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:*

<i>Período</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
20.09.2013 a 27.09.2013	<i>Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;</i>
27.09.2013 a 04.10.2013	<i>Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;</i>
...”	

LEIA-SE:

*“art. 1º.DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:*

<i>Período</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
20.09.2013 a 27.09.2013	<i>Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;</i>
27.09.2013 a 04.10.2013	<i>Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;</i>

...”

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 18 de setembro de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Corregedor da Central de Mandados da
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA N.º 29/2013

O Doutor **FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2012/2013 do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 5200, anteriormente designado de 07.10.2013 a 16.10.2013 (10 dias) para **1º.10.2013 a 10.10.2013 (10 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 12.09.2013.

Fábio Delmiro dos Santos
Juiz Federal Substituto,
No Exercício da Titularidade

